

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 01**  
**CONTRATO Nº 146/2023**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023**  
**PROCESSO Nº 127/2023**

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, CPF nº 175.754.190-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.667.661/0001-63, com sede à Rua Nildo Schroer, s/nº, Anexo A, Distrito Industrial, Ijuí/RS, este ato representada por ELIZANDRA DUNCKE, Brasileira, Administradora, inscrito no CPF sob o nº 954.795.111-49 doravante denominado de **CONTRATADO**, em conformidade com as disposições e sujeitando-se os contratantes, no que couber aos termos das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 4.320/64, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Face aditivo de valor, sendo o valor adicional de **R\$ 374.124,67** (trezentos e setenta e quatro mil cento e vinte e sete reais com sessenta e sete centavos), em vista o contrato original (cláusula quarta); bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e e Decreto Municipal nº 05/2023 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em duas vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 31 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**

\_\_\_\_\_  
**COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ 03.667.661/0001-63**